

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 11 de setembro de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 24 de agosto de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8A3E5BC8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Setor de Compras (fl. 68), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0065/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO VISANDO OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, E A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Empresa: BESSA FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
CNPJ: 26.761.835/0001-58

Valor: R\$ 19.225,86 (Dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Aperibé, 23 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIORPresidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D3D7DC37**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.649/GP/2023

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável da servidora que indica.

O Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO, que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERADO, o requerimento da servidora pública, **Graciane Franco da Silva**, matrícula 4880, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício do cargo de Professor (a), pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos artigos 35º, VI da Lei Municipal nº 152/1997;

CONSIDERANDO, a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Professor Educação Física, na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, por força de aprovação em concurso público.

CONSIDERANDO, que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Professor de Educação Física, na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO, que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção dos artigos 35º, VI da Lei Municipal nº 152/1997;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Professor (a), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado pela servidora **Graciane Franco da Silva**, matrícula 4880, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professor de Educação Física, na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, a partir desta data.

Artigo 2º. – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:1567A127